



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 021/97

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 00/97, de 17.03.1997;

Art. 1º) Fica aberto da Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária :

04. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 Setor de Ensino de 1º Grau
132.6
3213.01-8.47.2392.022 Contribuições Correntes

Art. 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

04. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 Setor de Ensino de 1º Grau
41.1
3132.02-8.41.1902.008 Outros Serviços e Encargos


Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 DE MARÇO DE 1997


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -